

Serviço responsável pela execução da deliberação | Divisão de Juventude e Educação

Epígrafe | Atividades de animação e de apoio à família (AAAF). Pré-escolar - 2013/2014

Deliberação | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma informação do seguinte teor:

Considerando o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, que define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público, no qual funcionem a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta de atividades de animação e de apoio à família (AAAF), no Pré-Escolar;

Considerando que o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, na vertente da Componente de Apoio à Família, está enquadrado pelo disposto no Protocolo de Cooperação tripartido de 28 de julho de 1998, cujo financiamento se encontra regulado pelo Despacho n.º 13 503/2009, de 9 de junho, atualizado pelo Despacho n.º 11 476/2010, de 14 de julho;

Considerando que, desde o ano letivo de 1998/1999, o Município de Leiria celebra acordos de colaboração com entidades parceiras (Junta de Freguesia, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à concretização dos objetivos do referido programa.

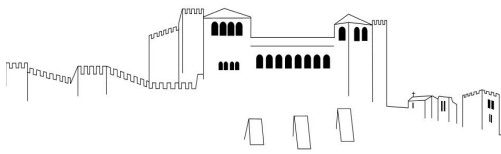
Considerando, ainda, a necessidade de atualizar os valores a suportar pelas famílias dos alunos do pré-escolar, na oferta de atividades de animação e de apoio à família (AAAF) - «prolongamento de horário», e outros serviços disponibilizados pelas entidades parceiras aos pais e encarregados de educação, no ano letivo 2013/2014;

No sentido de dar continuidade à prestação destes serviços, respondendo às necessidades das crianças e das famílias, propõe-se:

- 1.º - Para definição dos beneficiários de apoios no âmbito das refeições e prolongamentos do pré-escolar, à semelhança dos anos letivos anteriores, sejam aplicados os critérios e escalões idênticos aos definidos para o 1.º ciclo e níveis de ensino seguintes;
- 2.º – A comparticipação familiar para os serviços da AAAF na vertente de prolongamento (horário 15h30-19h00) seja de acordo com os escalões da Ação Social Escolar, e nos montantes que constam na tabela seguinte:

Escalões	Atividades de animação e de apoio à família (AAAF)	
	Comparticipação Familiar (valor mensal)	
A	18€	(a partir das 15h30)
B	37,50€	
Outros	60€	

- 3.º - Caso seja necessário a prestação de outros serviços pelas entidades parceiras do Município nestes



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

programas, nomeadamente a receção de crianças antes do tempo letivo ou o acompanhamento dos alunos nos períodos de interrupção letiva, o preço a praticar será ajustado com os encarregados de educação em função do serviço prestado e do número de crianças/beneficiárias.

Mais se informa que, o Município irá apresentar candidatura ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-escolar para o ano letivo de 2013/2014, de acordo com o referido Protocolo de Cooperação de 28 de julho de 1998.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade**, aprovar os critérios a aplicar aos beneficiários dos programas do pré-escolar.

Mais deliberou aplicar os valores referentes à comparticipação familiar para os prolongamentos do Pré-escolar para o ano letivo de 2013/2014 conforme apresentado, sendo que as entidades poderão ajustar os programas face a outras necessidades das famílias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro

A Secretária da reunião

Sandra Almeida Reis